



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1.096/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017 e da outras providências.”

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira - MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2017, Crédito Adicional Especial, no orçamento para o Exercício de 2017, no valor de R\$ 807.310,00 (Oitocentos e sete mil de trezentos e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO **R\$ 119.000,00**

02-GABINETE DO PREFEITO			
04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.2010.2004.0000 – MANTER O GABINETE DO PREFEITO			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 98.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 21.000,00	
TOTAL		R\$ 119.000,00	

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **R\$ 178.000,00**

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.3010.2006.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

			Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 146.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 32.000,00	
TOTAL		R\$ 178.000,00	

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **R\$ 122.000,00**

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.122.4010.2010.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 22.000,00	
TOTAL		R\$ 122.000,00	

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE **R\$ 30.500,00**

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE			
20.606- EXTENÇÃO RURAL			
20.606.7010.2029.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.500,00	
TOTAL		R\$ 30.500,00	

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **R\$ 146.000,00**

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
04.122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.8040.2033.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA			



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 105.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 26.200,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00	
TOTAL		R\$ 146.200,00	

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE **R\$ 9.760,00**

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812– DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.9010.2034.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.760,00	
TOTAL		R\$ 9.760,00	

10- DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO **R\$ 57.180,00**

01- DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO

17.122– ADMINISTRAÇÃO GERAL

17.122.9010.2091.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 47.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 10.180,00	
TOTAL		R\$ 57.180,00	

12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **R\$ 95.000,00**

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.9340.2056.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
----------	-----------	-------	------------------



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 65.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 17.500,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.000,00	
TOTAL		R\$ 95.500,00	

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	R\$ 22.000,00
--	----------------------

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			
23.695- TURISMO			
23.695.9400.2063.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 18.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00	
TOTAL		R\$ 22.000,00	

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 28.050,00
--	----------------------

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243- ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
08.243.9300.2054.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 23.000,00	0.3.00.000.000
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 5.050,00	
TOTAL		R\$ 28.050,00	

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a fonte de Superávit Financeiro do Exercício Anterior definidos pelo Artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) de cada dotação especificada no artigo 1º do referido projeto.

Art. 5º - O superávit apurado só poderá ser utilizado para abertura de crédito suplementar ou especial com despesas vinculadas à mesma fonte de recursos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juscimeira - MT, 30 de novembro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal